PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

Monia Elidia H. Dappet Diretora Geral

Câmara Municipal de vreadores de Ernestina

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO ITEM

O MUNICÍPIO DE ERNESTINA, Inscrito no CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	е	22/11/2022
Referência de horário:		Até as 17:30 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta o documentação:		
Link do edital:		www.ernestina.rs.gov.br

DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Pública a aquisição de mangueiras de led branca 220v e rabicho para decoração natalina na Praça Municipal de Ernestina, localizada na Rua Maximino Pedrotti, n° 28, Bairro Centro, nesta municipalidade, no 11º ErnestiNatal 2022 que ocorrerá do período de 08 de dezembro a 21 de dezembro deste ano, sendo:

- Aquisição de 1.000 (um mil) metros de Mangueira de led 12mm, potência mínima de 1,4W/M, tensão 220v, cor branco frio, índice de proteção (IP) = 65, rolo com no mínimo 50 metros.
- 40 metros de rabicho para mangueira luminosa de led 12mm com pino bipolar 10A.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2157.

Elemento de Despesa: 33903015.00.00.

- 3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
- 3.1 A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br preferencialmente FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA.

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

70

- 3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);
- 3.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);
- 3.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- **3.2.4** Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- 3.2.5 Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;

 PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA Sec. Administração

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Publicado em 16 111 18022

Jonas Schubert Bueno Agente Administrativo II

gente Administrativo I Matricula 2140

ERNESTINA

RUA JÚLIO DOS SANTOS, 2021 - CENTRO - CEP 99140-000 - ERNESTINA - RS CNPJ 92.406.180/0001-24

41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Proposta de Preço/Cotação:
- 4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- 4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;
- 4.4 Validade da proposta 60 dias.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do projeto, mediante apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de oficio ou por provocação.
- 6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
- 6.5. Maiores informações no site: www.ernestina.rs.gov.br, ou pelo telefone (54) 3378-2022 no setor de expediente, no horário das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

Ernestina, 16 de novembro de 2022.

RENATO BECKER Prefeito Municipal

